



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.384, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“INSTITUI LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 005 de 05 de Fevereiro de 2013, oriundo do Projeto de Lei nº. 001, de 10 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Fica instituído o logotipo da Administração Pública de Tabapuã, consoante o Anexo I que passara a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os moldes da elaboração e utilização do logotipo, ora criado por esta Lei, serão estabelecidos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33

